

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2020
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
NÃO APROVADO
EM 30/11/2020


PRESIDENTE

*"Altera dos dispositivos do Projeto de
Resolução n. 0001/2020 na forma que indica"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentadas as seguintes alterações aos seguintes dispositivos do Projeto de Resolução n. 0001/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15

§ 2º A Câmara Municipal se reunirá semanalmente, em sessões ordinárias às segundas-feiras, à partir das 19 horas, além das sessões extraordinárias ou solenes, que ocorrerão conforme a necessidade de suas realizações." (NR)

Art. 146. Nas sessões ordinárias será acrescentado ao Grande Expediente o tempo de 10 (dez) minutos destinado ao pronunciamento dos cidadãos à Tribuna Livre. (NR)

Art. 147. Na Tribuna Livre, poderão usar da palavra, por tempo improrrogável e sem apartes, representantes de entidades associativas formalmente constituídas. (NR)

Art. 2º Esta Emenda será consolidada ao texto do Projeto de Resolução n. 0001/2020 tão logo seja aprovada em Plenário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


CHICO DO POSTO
Vereador de Eusébio